



OF. N.

33

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lorena, de de 196.....

- LEI Nº 615, DE 31 DE AGÔSTO DE 1.967
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de NCr\$... 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminado:

	SECRETARIA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.03	Serviços de Terceiros	
	01 - Publicações	6.300,00

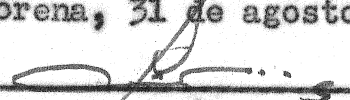
Art. 2º - Fará face às despesas do artigo anterior, p excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita abaixo discriminada:

1.0.0.00	Receitas Correntes		
1.1.0.00	Receita Tributaria		
1.1.1.00	a) Impostos		
1.1.1.18	Impostos s/ circulação de mercadorias		
	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
	NCr\$80.500,00	NCr\$257.929,93	NCr\$177.429,93

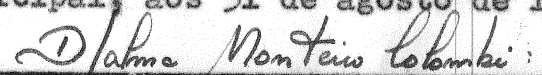
Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 31 de agosto de 1.967

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 1967


ANTÔNIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de agosto de 1967.


DJALMA MONTEIRO COLOMBI
Diretor Geral da Secretaria Substº